

**LEI MUNICIPAL Nº. 1237, DE 21 DE JUNHO DE 2010**

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial, aponta recurso de cobertura e da outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico de viabilizar ações conjuntas do Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos – CIPAE – G8, autorizadas pela Lei Municipal n.º 1168, de 15 de Maio de 2009, com a seguinte classificação:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0022.2.210 – Consórcios Municipais

3.3.70.41.99.02.00 – Contribuição Manutenção Consórcios ..... R\$ 14.000,00

**TOTAL ..... R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicado:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.000,00

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 14.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.